



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PORTARIA Nº 1071/2021 DE 29/09/2021.

“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DA SENHORA THERESINHA BUSSOLARO, SERVIDORA PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) Nº 23001220.1.00226/20-7 de 29/04/2021.

PERÍODO APROVEITADO	ORGÃO	DIAS LÍQUIDOS
09/02/1998 a 31/12/1998	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	10 meses e 22 dias
12/02/1999 a 31/12/1999	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	10 meses e 19 dias
21/03/2000 a 31/12/2000	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	9 meses e 10 dias
12/02/2001 a 31/12/2001	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	10 meses e 19 dias
01/03/2002 a 31/12/2002	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	10 meses
10/02/2003 a 31/12/2003	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	10 meses e 21 dias
11/02/2004 a 15/12/2004	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	10 meses e 5 dias
14/02/2005 a 31/12/2005	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	10 meses e 17 dias
12/02/2007 a 12/05/2007	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	3 meses e 1 dia
07/07/2007 a 31/12/2007	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	5 meses e 24 dias
13/02/2008 a 31/12/2008	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	10 meses e 18 dias
02/02/2009 a 24/12/2009	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	10 meses e 23 dias



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 2º Fica averbado o tempo de contribuição de 3.434 dias líquidos equivalente a 09 (nove) anos, 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.

ARTIGO 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 29/09/2021, disponível no

Link:

<<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>>; e

Publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, disponível no Link: <<https://www.tce.mt.gov.br/diario>>.

NP nº 1370/2021.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL